



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1773A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	7
Exoneração	7
Nomeação	9
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

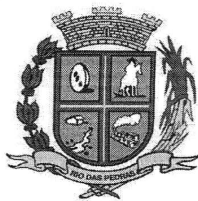
Ano IX | Edição nº 1773A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 121/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

(Designa os componentes da Equipe de Apoio para atuar nas licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras/SP, para o exercício de 2025, e dá outras providências).

MARCOS BUZETTO, Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. Nomear para compor a Equipe de Apoio para atuar nas licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras/SP, nos termos do §1º, do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Andréa Teles de Almeida**, servidora efetiva, lotada do cargo de **Tesoureiro**, portadora da cédula de identidade RG nº 24.230.025-X e inscrita no CPF/MF sob nº 191.767.958-02; **Dayane Dadam**, servidora efetiva, lotada do cargo de **Contador**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.773.752-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 295.141.968-64 e **Claudio Roberto Teodoro**, servidor efetivo, lotado do cargo de **Assistente Administrativo**, portador da cédula de identidade RG nº 19.224.479-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 171.667.348-84.

Art. 2º. O desempenho das atribuições constantes do art. 1º., será respaldado pelos termos Decreto nº 2.840, de 01.11.2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SARH nº 010/2024, de 07.12.2024.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 22 de maio de 2025.

MARCOS BUZETTO

Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1773A


Página 3 de 10



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras/SP.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1773A

Página 4 de 10



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 124/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Educação**, a Sra. **Camila Cristina Alves Potечи**, portadora do RG nº 47.081.544-9 SSP/SP e CPF nº 342.356.628-05, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.212, de 23 de março de 2022 e alterações.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos - SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02.06.2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de junho de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1773A

Página 5 de 10



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 125/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que específica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio**, a Sra. **Gisele Bertassi**, portadora do RG nº 53.089.511-0 SSP/SP e CPF nº 450.933.968-26, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.212, de 23 de março de 2022 e alterações.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos - SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02.06.2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de junho de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1773A

Página 6 de 10



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 126/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete do Prefeito**, o Sr. **Genivaldo Lemos Fagundes**, portador do RG nº 27.634.397-9 e CPF/MF nº 177.762.918-70, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 3.212, de 23.03.2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 04.06.2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de junho de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1773A

Página 7 de 10

Atos de Pessoal

Exoneração



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LEI Nº 3.408 DE 02 DE JUNHO DE 2025

(Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa de Inclusão no mercado de trabalho de pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 029, de 12 de maio de 2025, de autoria do Vereador Max Prestes dos Santos e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.408

Art. 1º O Programa de Inclusão no mercado de trabalho de pessoas com TEA Transtorno do Espectro Autista, objetiva estabelecer medidas que valorizem a diversidade, a serem implementadas pelo Poder Executivo do Município de Rio das Pedras e que favoreçam a inserção no mercado de trabalho, tornando-o mais justo e acessível.

Art. 2º São diretrizes para a implementação do Programa:

- I - Promoção da inclusão social e no mercado de trabalho das pessoas com TEA, construindo soluções e serviços para ampliar o exercício da cidadania;
- II - Compromisso com a diversidade, a transformação social e o respeito às diferenças;
- III - intermediação de vagas de emprego e contratos de aprendizagem, nos termos da Lei Federal no 10.097, de 19 de dezembro de 2000;
- IV - potencializar os talentos de pessoas autistas, dando-lhes a oportunidade de manter um emprego digno;
- IV - sensibilização de empregadores para a contratação de pessoas com TEA.

Art. 3º São ações do Programa:

- I - elaboração e divulgação de página no site da Administração Pública Municipal com informações dos órgãos públicos e organizações não governamentais que trabalham pela empregabilidade de pessoas com TEA;
- II – a realização de feiras de emprego voltadas para a inclusão das pessoas com TEA;
- III - realização de cursos e palestras sobre a importância da inclusão das pessoas com TEA, como elemento essencial de promoção e respeito integral aos direitos humanos;
- IV – distribuição de livros, vídeos, áudio visuais e outras ferramentas sobre a importância da inclusão das pessoas com TEA, como elemento essencial de promoção e respeito integral aos direitos humanos;
- V – adoção da Tecnologia Social do Emprego Apoiado, cujas ações, etapas, princípios e valores serão disciplinados em Decreto regulamentador desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1773A

Página 8 de 10



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 4º A implementação e gestão do Programa será feita por um Conselho Gestor constituído de quatro membros, nomeados pelo Prefeito da Cidade de Rio das Pedras com mandato de 01 ano, com a seguinte composição:

I – dois representantes da Secretaria Municipal da Educação;

II – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 5º As funções dos membros do Conselho Gestor não serão remuneradas. Sendo seu exercício considerado relevante para a população.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e termos de cooperação com universidades públicas e privadas com objetivo de proporcionar material necessário ao objeto do Programa.

Art. 7º Esta Lei deverá ser regulamentada, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de junho de 2025.

MARCOS BUZETTO

Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1773A

Página 9 de 10

Nomeação



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 127/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

- Art. 1º.** Fica exonerado do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, o Sr. Marcos Buzetto Junior, portador do RG nº 41.730.704-4 e CPF nº 441.592.678-90.
- Art. 2º.** O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente exoneração.
- Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 06.06.2025, ficando revogada a Portaria SARH Nº 009/2025, de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de junho de 2025.

MARCOS
BUZETTO

Assinado de forma digital
por MARCOS BUZETTO
Dados: 2025.06.06
17:04:48 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1773A

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90047/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS - O Prefeito em exercício Sr. Marcos Buzetto, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº. 90047/2025 a seguinte empresa, NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA, vencedora do item 01 - valor unitário R\$ 7.100,00 e valor total R\$ 7.100,00 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de junho de 2025 - Marcos Buzetto - Prefeito.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90028/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GALÕES, GARRAFAS E COPOS ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, RECURSOS HUMANOS E TRÂNSITO - SEGAT, SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC E SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS - O Prefeito em exercício Sr. Marcos Buzetto, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº. 90028/2025 as seguintes empresas, vencedoras dos itens: Item 01, RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - vlr unit. R\$ 6,00 - vlr total R\$ 210.000,00; - Item 02, RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - vlr unit. R\$ 7,00 - vlr total R\$ 140.000,00; - Item 03, COMERCIAL SÃO CARLOS PROD. ALIM. LTDA - vlr unit. R\$ 7,50 - vlr total R\$ 7.500,00; - Item 04, COMERCIAL SÃO CARLOS PROD. ALIM. LTDA - vlr unit. R\$ 7,60 - vlr total R\$ 22.800,00; - Item 05, JADY IMP. EXP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - vlr unit. R\$ 11,05 - vlr total R\$ 11.050,00; - Item 06, COMERCIAL SÃO CARLOS PROD. ALIM. LTDA - vlr unit. R\$ 25,00 - vlr total R\$ 25,00 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de junho de 2025 - Marcos Buzetto - Prefeito.